

**ATO CONVOCATÓRIO 06/2019****SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA**

INSTITUTO ODEON  
Theatro Municipal de São Paulo

---

**Data da publicação: 09/05/2019**

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, responsável pelo gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo (“Theatro”) e seus complexos: a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semiprofissionais, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem como pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do presente Processo de Seleção, em consonância com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

**1. OBJETO**

- 1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de propostas para serviços de construção de estruturas para compor o cenário do espetáculo “A Biblioteca de Babel” (com cenografia de Marcel Kaskeline), com apresentação prevista para o mês de junho de 2019, de acordo com os conceitos legais, Projeto Preliminar (ANEXO I) e demais especificações previstas neste instrumento, bem como as seguintes diretrizes:
  - a. A contratada deverá permitir que o cenógrafo (autor e responsável pelo projeto cenográfico e/ou seu assistente, bem como diretor artístico do Ballet de São Paulo, e/ou Diretor Artístico do TMSP), acompanhe a execução do cenário no galpão onde o mesmo será montado, antes da entrega do cenário;
  - b. O galpão onde será construído o cenário deverá dispor de uma área compatível com o porte do projeto a ser executado e estar instalado na cidade de São Paulo ou arredores até 100 km de distância. A contratada deverá dispor de equipe responsável pela montagem/desmontagem no Theatro Municipal de São Paulo, bem como, pela realização de reparos imediatos que se fizerem necessários durante todo o período da temporada do espetáculo;
  - c. Durante a desmontagem, a contratada deverá fazer as marcações de identificação e descritivo das peças, conforme o projeto preliminar;
  - d. Durante a desmontagem, a contratada também deverá supervisionar a embalagem dos

- itens que compõem o cenário;
- e. A contratada deverá se responsabilizar pelo cenários e seus complementos enquanto estiver em suas dependências e orientar a carga dos caminhões que irão transportar os itens do cenário do galpão onde o mesmo será construído até o Theatro Municipal de São Paulo e do Theatro Municipal de São Paulo até a Central Técnica de Produção Chico Giachierri;
  - f. À empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, responsável técnico, marcenaria, serralheria, pintura artística, plotagem, pintura de arte e pintura de liso;
  - g. Toda execução do projeto cenotécnico será supervisionado pelo cenógrafo contratado pelo Instituto Odeon, seu assistente de cenografia e a equipe de produção;
  - h. A execução do projeto cenotécnico deverá ser aprovada pelo cenógrafo e também por Diretor Artístico do TMSP, que avaliará entre outros itens, a qualidade dos materiais em uso e o acabamento das peças. Estando o desenvolvimento do projeto supervisionado por ambos, em caso de não aprovação, o contratado deverá proceder as alterações conforme solicitadas;
  - i. A entrega do cenário deverá ser realizada impreterivelmente no dia 04 de Junho de 2019, após as 22:00 horas, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo;
  - j. O custo com carregamento, transporte, montagem e desmontagem, bem como material de embalagem para proteção do cenário nos transportes deverá estar incluído no orçamento apresentado;
  - k. A montagem do cenário deverá ser realizada nos dias 05 à 09 de junho de 2019 e concluída no dia 9 de junho de 2019, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo.
  - l. Em virtude das peculiaridades do Theatro Municipal de São Paulo, os participantes do presente edital declaram desde já que eventuais alterações/adaptações no projeto preliminar não impactarão na proposta orçamentária ofertada em decorrência do presente edital;
  - m. A contratada deverá entregar ART do cenário construído e pelo período da temporada;
  - n. O valor (global) da proposta comercial terá como referência, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
  - o. **Devido à complexidade do objeto, a CONTRATANTE realizará reuniões técnicas presenciais com análise profunda do objeto, para que os proponentes apresentem suas propostas de forma adequada. As mesmas serão recebidas individualmente no dia 13 maio de 2019, devendo agendar seu horário através do e-mail: atos.convocatorios@institutoodeon.org.br**

## 2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ter no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- b) Possuir atividades empresariais compatíveis com o objeto, legalmente credenciado e apto para exercê-las;
- c) Comprovar experiência em prestação de serviços objeto do presente contrato, mediante a apresentação de relação de estruturas semelhantes já executadas, portfólio e projetos já executados anteriormente de preferência voltados para a arte, cultura e entretenimento e/ou cópias de contratos de prestação de serviço ou declaração/atestado de contratantes anteriores;
- d) Ter sede ou filial no Estado de São Paulo. Caso não tenha, o interessado deverá comprometer-se, mediante declaração, com a abertura de filial em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura de contrato, caso venha ser selecionado em decorrência do presente ato convocatório;
- e) Construir o cenário em galpão localizado na cidade de São Paulo ou arredores até 100 km de distância;
- f) Estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente, comprovando-a através de documentos estatutários;
- g) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o INSTITUTO ODEON;
- h) Possuir as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, obtendo as Anotações de Responsabilidade Técnica quando devidas e obedecendo às normas emanadas pelas autoridades competentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer ônus decorrentes da inobservância desta disposição, especialmente quanto à regularidade trabalhista de seus funcionários.
- i) Apresentar prova de regularidade atual para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

2.2. O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante.

### 3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da **proposta comercial** deverão ser observados os seguintes requisitos:

- 3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:
- a) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - b) Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custo de materiais (inclusive o de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro da empresa proponente e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo INSTITUTO ODEON, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.
  - c) A proposta deverá conter o memorial descritivo dos serviços que serão executados.
  - d) Preço total em moeda nacional.

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá ser entregue no Departamento Jurídico localizada no seguinte endereço: PRAÇA DAS ARTES (Entrada 1: Avenida São João, 281 – Centro – São Paulo, ou, Entrada 2: Rua Conselheiro Crispiniano, 378, Centro, São Paulo/SP), **7º andar, até às 18h (dezoito horas) do dia 15 de maio de 2019.**
- a) A proposta deverá ser entregue em formato físico (impresso), devidamente acompanhada de um arquivo digital (CD-RW ou pen drive) correspondente.
  - b) As propostas podem também ser encaminhadas por correspondência, devendo respeitar os prazos e condições estabelecidos neste edital.
  - c) O portfólio deverá ser entregue também em formato digital ( CD- Rom ou pen drive), incluindo fotos dos cenários de espetáculos de dança, artes cênicas e Óperas, já realizados pela empresa.
  - d) Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar **(1)** o ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de empresário individual, Eireli e sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos) autenticado, **(2)** o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **(3)** Certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, **(4)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **(5)** certidão perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **(6)**

Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), **(7)** Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e de que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o Instituto Odeon, **(8)** Portfólio e programas de espetáculos de dança, artes cênicas e Óperas, e/ou cópias de contratos de prestação de serviço e declaração de contratantes anteriores, **(9)** comprovante da existência de sede ou filial no Estado de São Paulo ou declaração comprometendo-se com a abertura de filial em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, **(10)** Cópia autenticada: licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e **(11)** demais declarações exigidas no presente Ato Convocatório.

4.2. Na elaboração da **proposta técnica** deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentar escopo com proposta detalhada dos serviços, com metodologia de trabalho utilizada pela empresa, conforme Projeto Preliminar (ANEXO I);
- b) Definir condições e limites dos serviços a serem prestados no âmbito do contrato;

4.3. O Resultado do Ato Convocatório será publicado em até 02 (dois) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas, com prazo para recurso até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data de divulgação do Resultado. Havendo necessidade, as contrarrazões ao recurso apresentado deverão ser apresentadas até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data da disponibilização do recurso à proponente interessada, que será realizada através de envio por e-mail da peça recursal, e a decisão final deverá ser proferida até às 18:00 (dezoito horas) dia seguinte ao recebimento do recurso, ou, do recebimento das contrarrazões, se houverem.

## 5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

5.1. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber:

- a) Condições Técnicas e b) Condições Comerciais.

5.2. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

Discriminação		Discriminação		
<b>Item</b>	<b>Condições Técnicas (A)</b>			
A.1	Análise do escopo da proposta frente às necessidades do projeto	Até 25		
A.2	Análise de experiência	Até 25		
<b>Item</b>	<b>Condições Comerciais (B)</b>	<b>Melhor preço</b>	<b>2º melhor preço</b>	<b>Demais Preços</b>
B	Proposta de preço	50	40	20

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Técnica (Item A)	50 pontos
Condições Comerciais (Item B)	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

5.4. O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, mas zera a pontuação no item não apresentado.

5.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.

5.6. A seleção do fornecedor do serviço e/ou do material objeto deste Ato Convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos materiais e/ou dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a garantia da entrega, a facilidade de manutenção, viabilidade de execução, a facilidade de reposição (se for o caso) e a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.

5.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

- 5.9. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis.
- 5.10. Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.
- 5.11. Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.
- 5.12. Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 As condições de pagamento serão negociadas e especificadas em contrato. A vencedora deverá emitir a nota fiscal emitida contra o INSTITUTO ODEON, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após sua aprovação.

## **7. VIGÊNCIA**

7. 1. O contrato se encerra com o término das obrigações acordadas, com previsão de início no final de abril de 2019 e previsão de término até o final do mês de junho de 2019.

## **8. CRONOGRAMA DO ATO CONVOCATÓRIO:**

- a) Publicação do Ato Convocatório: 09/05/2019.
- b) Reuniões técnicas para conhecimento, saneamento de dúvidas e análise do projeto, nos dias 13/05/2019.
- c) Entrega das Propostas: até as 18 horas do dia 15/05/2019.
- d) Publicação do resultado: em até 02 (dois) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas.
- e) Prazo de recurso: até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data de divulgação do Resultado.
- f) Prazo de contrarrazões ao recurso: Havendo necessidade, as contrarrazões ao recurso apresentado deverão ser apresentadas até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data da disponibilização do recurso à proponente interessada, que será realizada através de envio por e-mail da peça recursal.

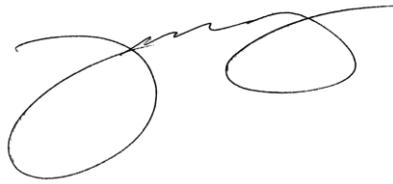
- g) Publicação de resultado após recurso: até às 18:00 (dezoito horas) dia seguinte ao recebimento do recurso, ou, do recebimento das contrarrazões, se houverem.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do INSTITUTO ODEON.
- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o INSTITUTO ODEON a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto à empresa proponente vencedora, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo responsável legal do INSTITUTO ODEON ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.
- c) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- a) A empresa proponente se compromete a manter os preços propostos mesmo que o volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos seja inferior ao estimado neste ato convocatório. Por outro lado, caso a demanda efetiva seja superior, a empresa proponente se compromete a conceder desconto proporcional aos valores indicados em sua proposta.
- b) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição do INSTITUTO ODEON, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária.
- c) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato.
- d) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº Lei nº 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.
- e) A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias.

f) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: [convocatórios@institutoodeon.org.br](mailto:convocatórios@institutoodeon.org.br) atos.

São Paulo, 09 de maio de 2019



**INSTITUTO ODEON**  
**Theatro Municipal de São Paulo**

BALÉ DA CIDADE DE SÃO PAULO / THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
BIBLIOTECA DE BABEL – DESIGN DE CENÁRIO

Coreografia: Ismael Ivo

Design de cenário: Marcel Kaskeline

Estreia: 14 de Junho, 2019

Atualização 26.03.2019

---

## ESTANTE

O elemento principal da cenografia é a grande “Estante de livros”

A Estante contém 36 “caixas” com aparência envidraçada (Pos. 7) (4 andares com 9 caixas em cada) onde entrarão os bailarinos. Cada caixa contém uma largura livre de aproximadamente 90cm x 90cm e comprimento de 125cm. No começo e em vários momentos do espetáculo, os bailarinos estarão sentados e dançando dentro dessas caixas. No início, as caixas terão uma frente translúcida. Com um mecanismo (Pos. 8) dentro de cada caixa onde os bailarinos poderão abrir a moldura da película (Pos. 9) e os painéis transparentes (Pos. 10) cairão no chão do palco. No mesmo momento acontecerá uma chuva de cacos que aparentam ser vidro (Pos. 21) sobre o palco inteiro.

Cada caixa (Pos. 7) é feita de madeira compensada nas partes superior, inferior, laterais esquerda e direita. Na borda frontal, terá uma pedaço de madeira resistente e arredondado, que servirá como apoio de pegada para os bailarinos quando estiverem escalando.

Na parte inferior deverá ter a abertura de uma canaleta para fita de luz LED.

Na frente de cada caixa existe um painel aparentando vidro (Pos. 10) dentro de uma moldura que pode ser aberta por duas alças (Pos. 8). O fundo de cada caixa estará coberto com uma tira de back drop de PVC não muito rígido (Pos. 20).

Se necessário por conta de irregularidades ou condição ruim do piso do palco, a estrutura da “Estante” deverá ser apoiada por em um sobrepiso resistente (MDF 20mm). Nesse caso, Pos. 18 e Pos. 18a terá uma altura de 58cm, ao invés de 48cm.

A parte superior da estante (Pos. 1 – Pos. 4) com as caixas (Pos. 7) Através de um mecanismo escondido, os painéis da fachada Pos.18 e Pos.18a irão abrir e fechar e revelarão uma tela de projeção de vídeo (Pos. E) e um grande espaço escondido abaixo da estante, respectivamente.

**Observação:**

**Para saírem e entrarem nas caixas, os bailarinos escalarão pela frente da fachada da estante ou utilizarão as escadas embutidas na parte de trás da estante.**

**Observação:**

**A estrutura da “estante” tem que estar segura para não tombar e deve ser fixada na estrutura do teatro!**

**Observação:**

**Todas as medidas estão sujeitas a alterações de acordo com as medidas do local de apresentação.**

### **Iluminação dentro das caixas**

Cada caixa deve ter uma fita de luz LED para iluminação interna. As fitas de LED estarão dentro da abertura de uma canaleta na parte inferior da caixa.

### **Sugestão de Material <sup>(1)</sup> e Indicação de Superfícies**

#### Estrutura inferior de alumínio

Pos. A, Pos. B e Pos. C

Estrutura: Alumínio (133mm x 140mm) <sup>(1)</sup>

Conexão: Todas as conexões soldadas com placas na extremidade e parafusos.

Superfície: Tinta preta fosca

#### Piso do painel inferior

Pos.D

Estrutura: Madeira compensada 24mm <sup>(1)</sup> estruturada com madeira por baixo.

Superfície: Piso para dança preto ou branco (linóleo), cor a definir. (Será fornecido pelo Theatro Municipal de São Paulo)

#### Tela inferior para projeção

Pos. E

Material: Tela de PVC para projeção de vídeo frontal e retro

Conexão: Ajustado com ilhós.

### Backdrop do painel inferior

Pos. F – Não ilustrado nos desenhos

Material: Backdrop de PVC

Translucido, opaco. Material similar ao usado em cortinas industrial com aberturas a definir

### Estrutura principal de alumínio

Pos. 1, Pos. 2, Pos. 2a, Pos. 3, Pos. 3a e Pos. 4

Estrutura: Alumínio

Área de secção transversal  $A > 3.68 \text{ cm}^2$

Momento de resistência  $W > 4,26 \text{ cm}^3$

Área de momento de inércia  $I > 8,53 \text{ cm}^4$

Conexão: Conectados por parafusos

Elementos da Pos. 1 terão uma flange soldada na parte da frente para poderem se conectar com os elementos da Pos. 3

### Painéis de chão

Pos. 5, Pos. 5a, Pos. 6 e Pos. 6a

Estrutura: Madeira compensada 24mm <sup>(1)</sup>

Superfície: sem tratamento

### **Observação:**

**Deverá conter isolamento acústico (feltro ou outro tipo de material) nos pontos de apoio e impacto.**

### Caixas

Pos. 7

Estrutura: Paredes laterais, frontais e traseiras: Madeira compensada 15mm <sup>(1)</sup>. Tira de madeira na base da frente: Madeira retangular arredondada de 40mm x 40mm (serve como apoio de pegada para os bailarinos enquanto escalam)

Abertura de canaleta para fita de LED na parte inferior.

Superfície nas partes frontais e internas da caixa: Patinado, tinta fosca  
Superfície outros: Nenhum tratamento.

### Alças para armação

Pos. 8 – veja detalhes

Estrutura: Baquelite moldado

Superfície: Sem tratamento

**Observação: Cada caixa precisará de duas alças**

Armação da "vidraça"

Pos. 9

Estrutura: madeira retangular 60mm x 40mm com canal<sup>(1)</sup>  
Abertura para os painéis de policarbonato (Pos. 10) será de 10mm de largura por 20mm de profundidade.

Painéis translúcidos

Pos.10

Estrutura: Chapa de policarbonato de alta tecnologia, 3mm  
(Marca: Makrolon® ou Lexan®)  
Transparente, lustroso / lustroso (Transparent, Glossy/Glossy)

**Observação:**

**Deverá haver 2 painéis extras para cada ensaio marcado e espetáculo!**

Estrutura de suporte para painel de fachada superior

Pos.11

Estrutura: Ver Pos. 1

Painéis de fachada

Pos. 12, Pos. 12a, Pos. 13, Pos. 14, Pos. 15, Pos. 15a, Pos. 16, Pos. 16<sup>a</sup>,  
Pos.18, Pos. 18a, Pos. 19R e Pos. 19L

Estrutura: Madeira compensada 20mm <sup>(1)</sup>

Toda a superfície visível: Coberta com chapas de aço natural  
(aço verdadeiro – não tinta de aço).  
Chapa de aço deve conter uma leve camada de ferrugem.  
Depois de obter a intensidade de ferrugem desejada, a chapa de aço  
deverá ser tratada com um verniz fosco

**Observação:**

**Pos. 18 e Pos.18a deverá ter um mecanismo escondido que irá permitir a abertura e fechamento dos painéis durante a apresentação. Os painéis vão revelar uma tela de projeção de vídeo e um espaço grande em baixo da estrutura.**

**Observação:**

**Todas as arestas deverão ser quebradas . Qualquer risco de acidente com os bailarinos deverá ser evitado.**

Abertura para pisada nos painéis da fachada

Pos. 17

A parte inferior da fachada deverá ter aberturas de pisada para facilitar a escalada dos bailarinos. Essas aberturas devem ter a parte do fundo coberta.

Estrutura: Madeira compensada de 20 mm <sup>(1)</sup>

Superfície: Chapa de aço nas partes superior e inferior da abertura

Laterais: Pintura

Fechamento do fundo: Chapa de aço

#### Back drop das caixas

Pos. 20 – não ilustrado nos desenhos.

Material: Painéis de PVC macio, translúcido, opaco. Material similar ao usado em cortinas industrial com a quantidade de aberturas a definir

Todas as partes não visíveis da estrutura deve estar em material escuro anti-reflexivo ou pintadas de preto

#### CACOS DE “VIDRO” QUEBRADOS

##### Sistema de neve para os cacos

Pos. 21 – não ilustrado nos desenhos

Quantidade de neve a ser decidido

Quantidade de bolsas: 5 Bolsas

Estrutura: preta, tecido resistente, cabos de aço, ilhós e cordas de conexão às varas em tamanhos diferentes na frente e atrás.

Tamanho: Largura 14m

##### Cacos de vidro quebrado

Pos. 22 – ilustração simbólica sem escala

Material:

PVC macio transparente em duas espessuras (qualidades)

Quantidade:

100 metros quadrados de filme de PVC macio transparente, espessura 0,3mm - lustroso / lustroso (Glossy/Glossy)

E

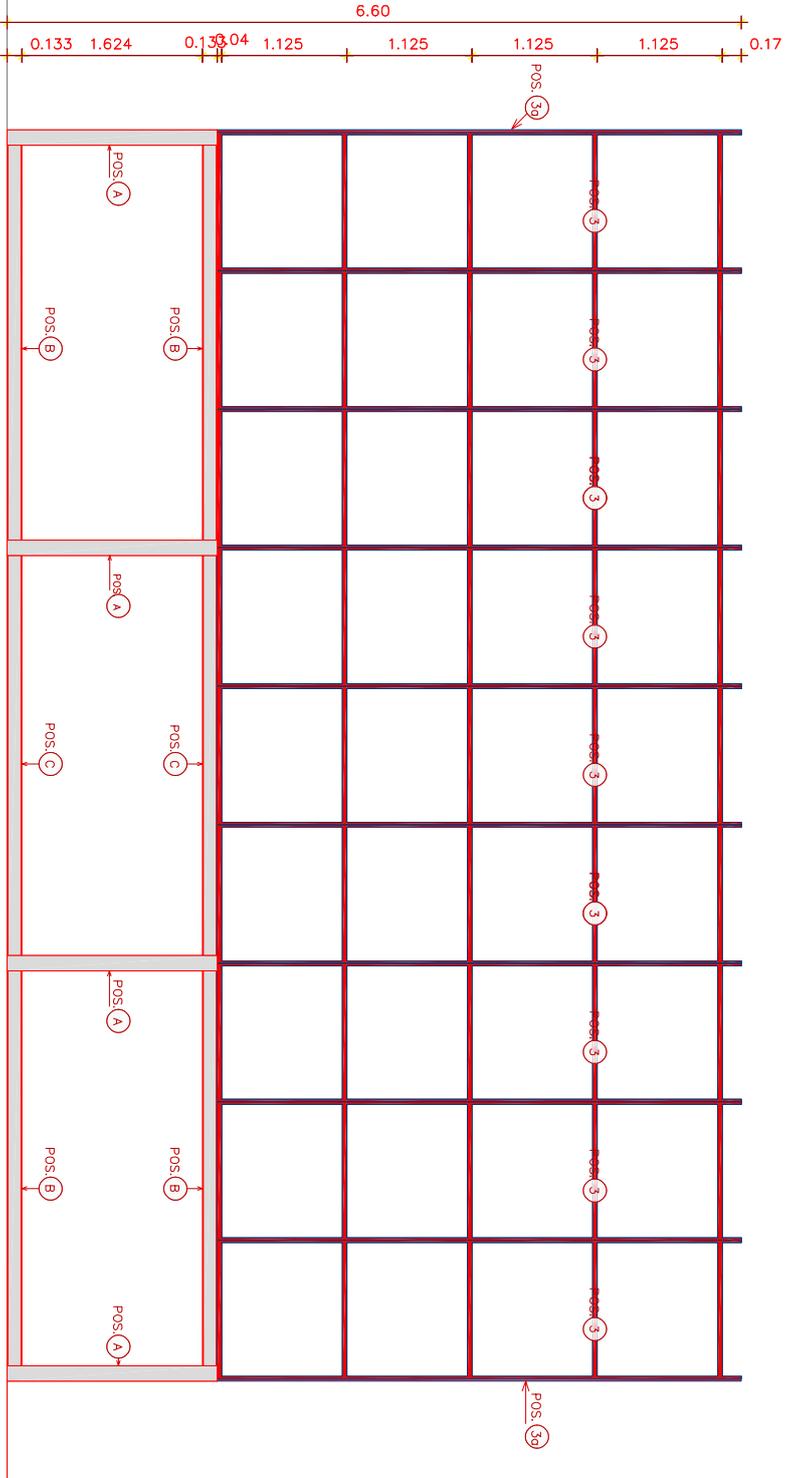
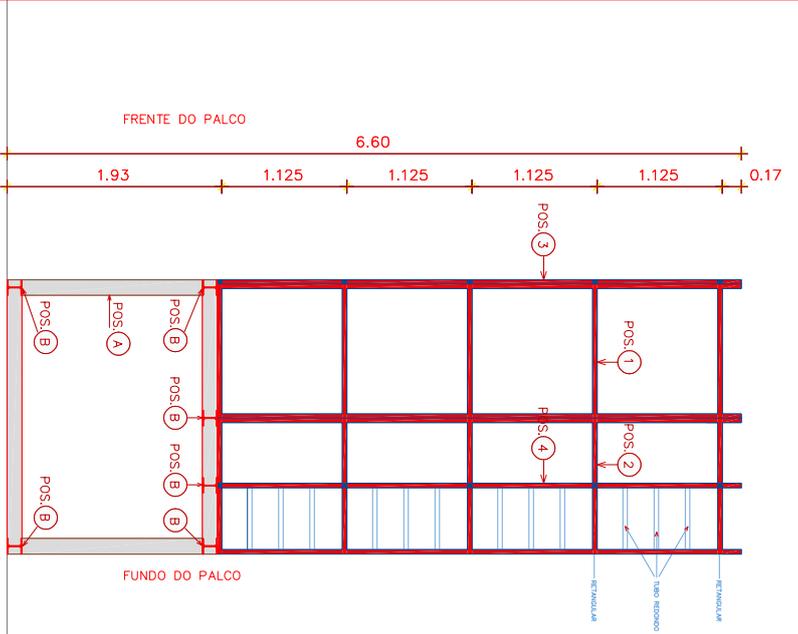
150 metros quadrados de folhas de PVC macio transparente, incolor, espessura de 2mm, lustroso / lustroso (Glossy/Glossy)

Processo de produção:

O PVC macio deve ser cortado à mão com um cortador em formatos irregular, triângulos e trapézio. (Por favor não cortar a laser – dessa

forma emanará um gás tóxico). Cada pedaço deve ter uma área de superfície com cerca de 26 – 30 cm quadrados. Todos os pedaços devem estar em tamanhos e formatos diferentes

1) Todas as sugestões de material e especificação de material estão sujeitas a mudanças! A companhia construtora tem a responsabilidade pela resistência e segurança da estrutura. A estrutura da “Estante” deve estar segura para não tombar e deve ser fixada na estrutura do teatro. Todas as bordas do elemento tem que estar lisas e sem risco algum de acidente com os bailarinos.



VISTA SECCIONAL

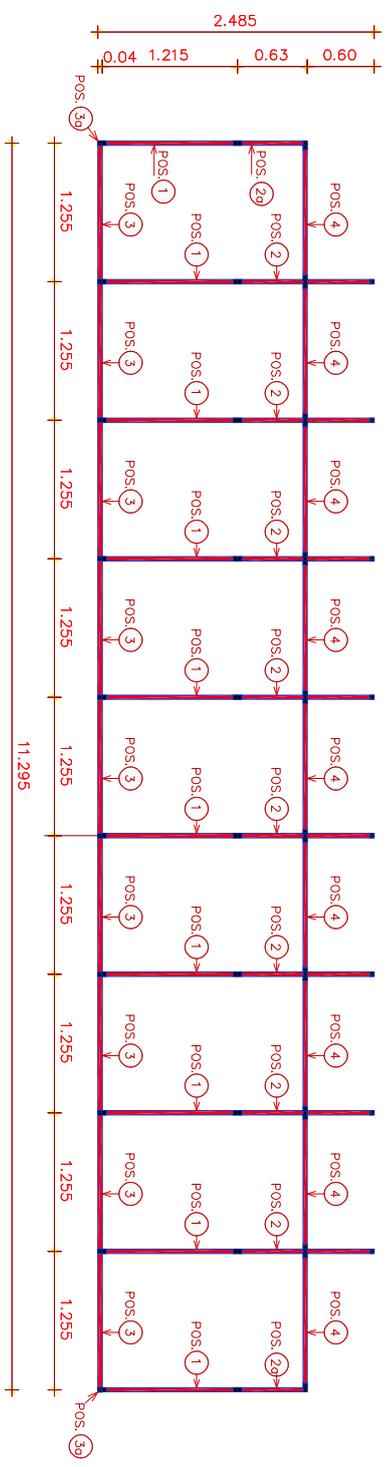
VISTA FRONTAL

MONTAGEM FASE 1:  
 ESTRUTURA BASE DE ALUMINIO

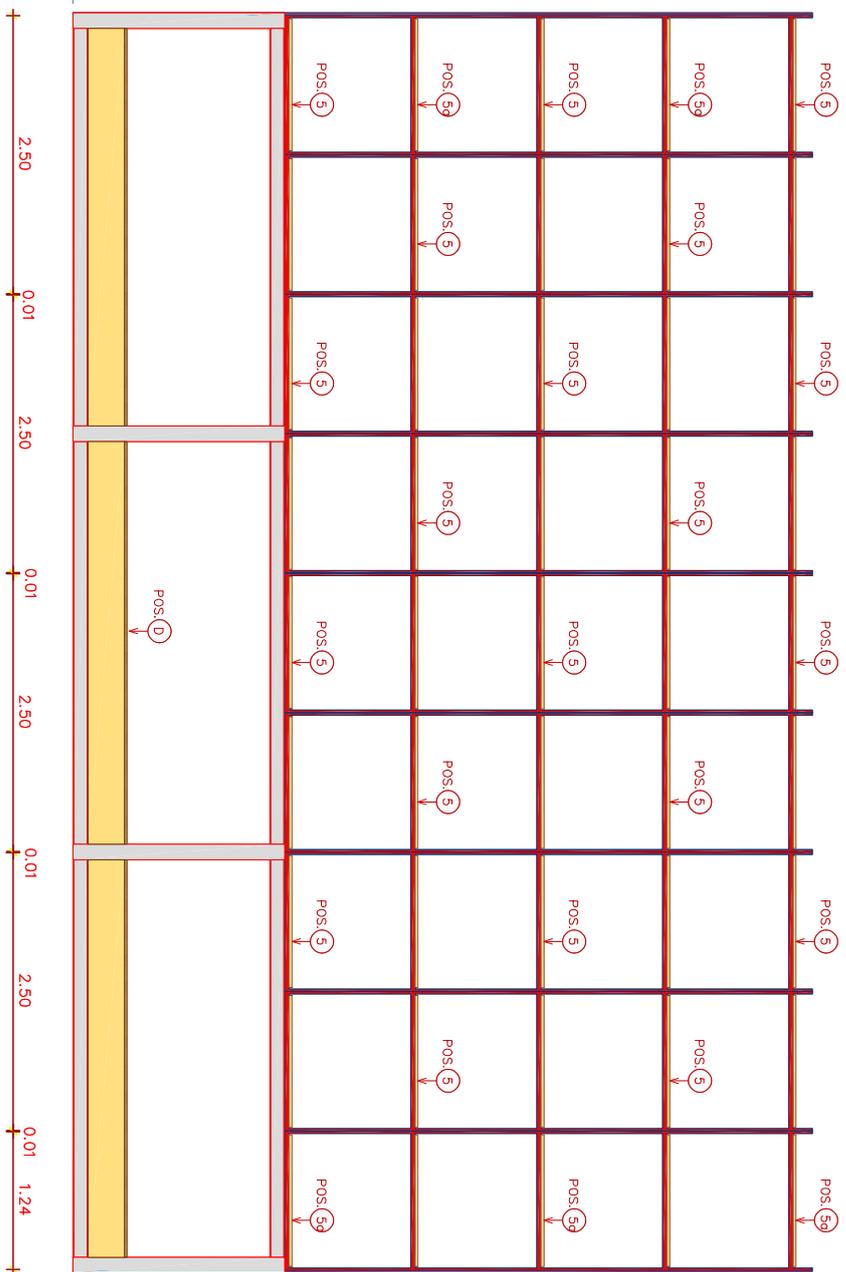
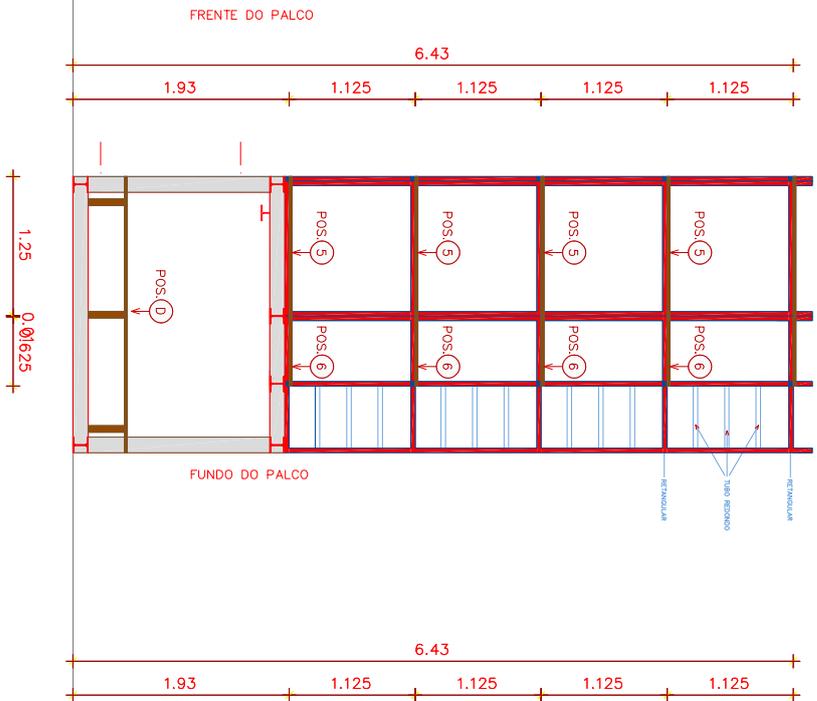
BIBLIOTECA DE BABEL  
 BAILE DA CIDADE DE SAO PAULO  
 SET DESIGN  
 UPDATE 27.03.2019 -X- , Scale 1:50, DIN A3

Choreography: Ismael Ivo  
 Set Design: Marcel Koskeline

(1) All indication of material and material dimension is subject to change.  
 The executing company is responsible for safety and structural security.  
 All parts shall be produced with smooth edges and without risk of injury of dancers.



PLANTA BAIXA



VISTA SECCIONAL

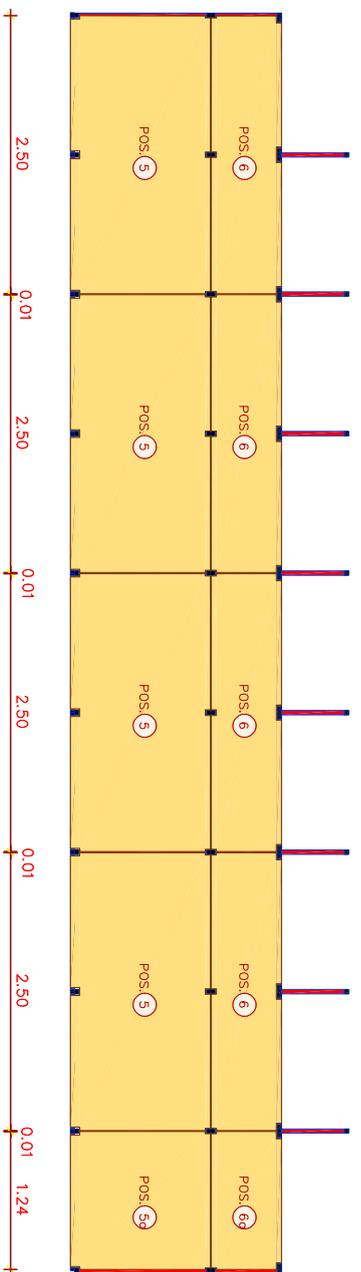
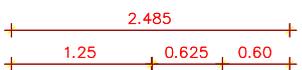
VISTA FRONTAL

**MONTAGEM FASE 2:  
ESTRUTURA BASE DE ALUMINIO  
COM PAINÉIS DO PISO**

BIBLIOTECA DE BABEL  
BALE DA CIDADE DE SAO PAULO  
SET DESIGN  
ATUALIZAÇÃO 27.03.2019 -X- , Escala 1:50, DIN A3

Coreógrafo: Ismael Ivo  
Coreógrafo: Murcel Koskeline

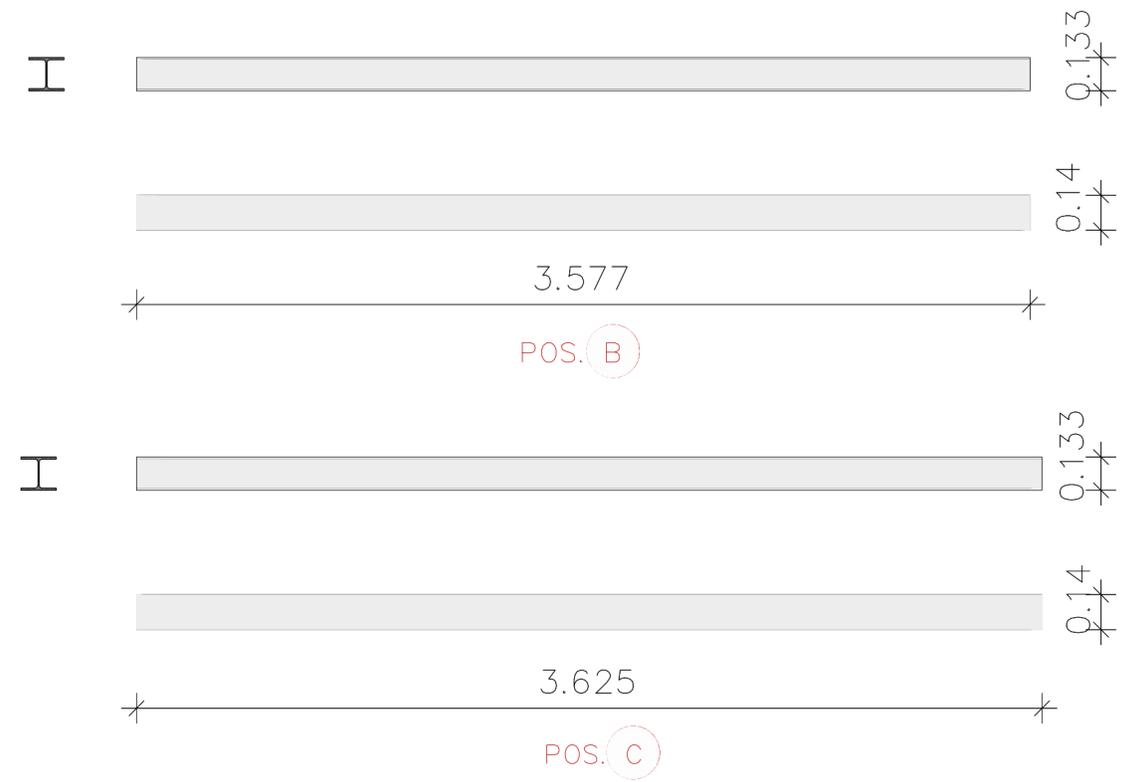
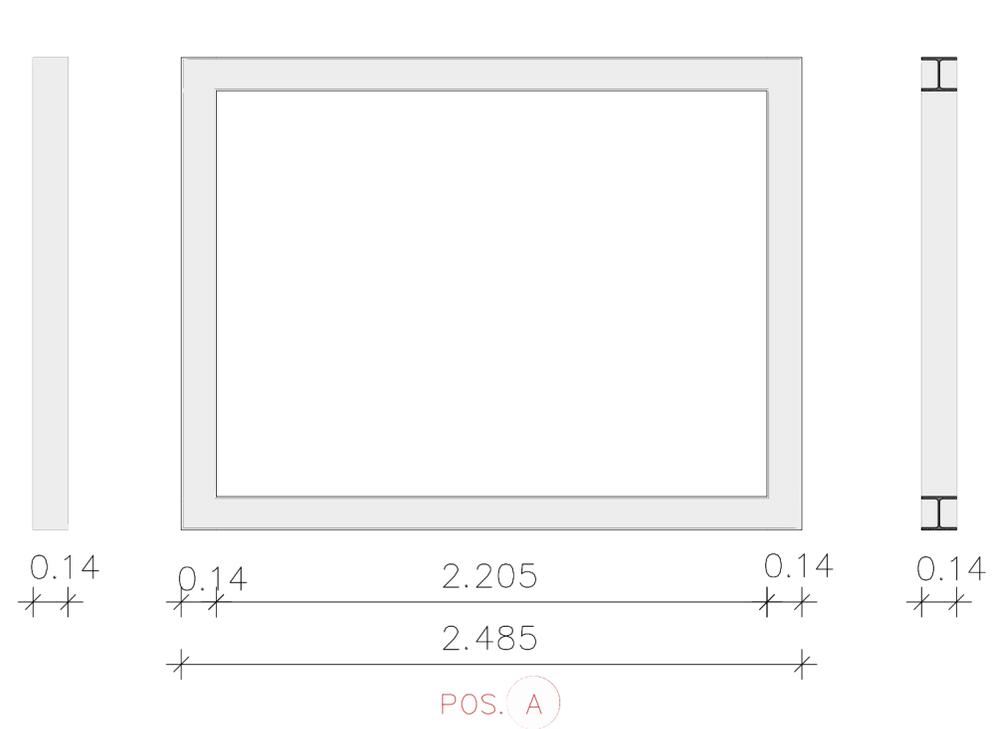
(1) Todas as indicações de materiais e medidas estão sujeitas a alterações!  
A empresa que executar o construído é responsável pela segurança da estrutura.  
A estrutura deve estar segura e suficiente para não tombar e deve ser fixada estruturalmente ao teatro.  
Todas as peças devem ter suas arestas arredondadas para não correr o risco de machucar os bailarinos.



PLANTA BAIXA





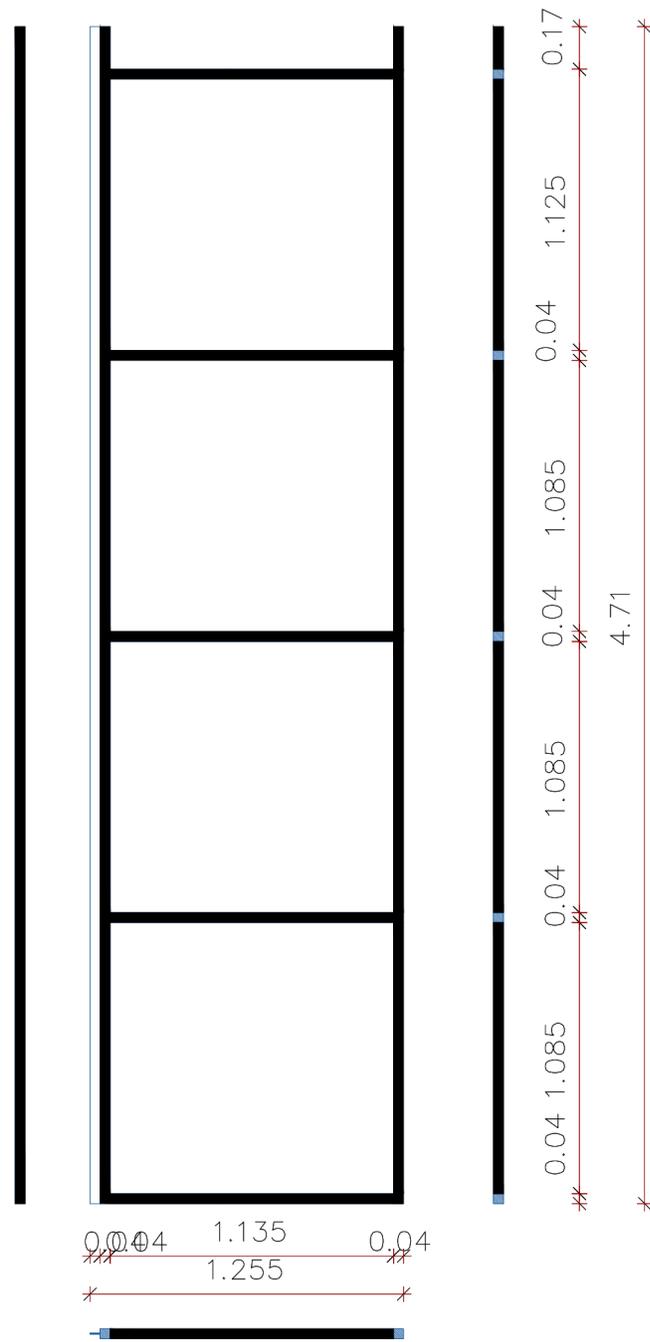


BALE DA CIDADE DE SAO PAULO

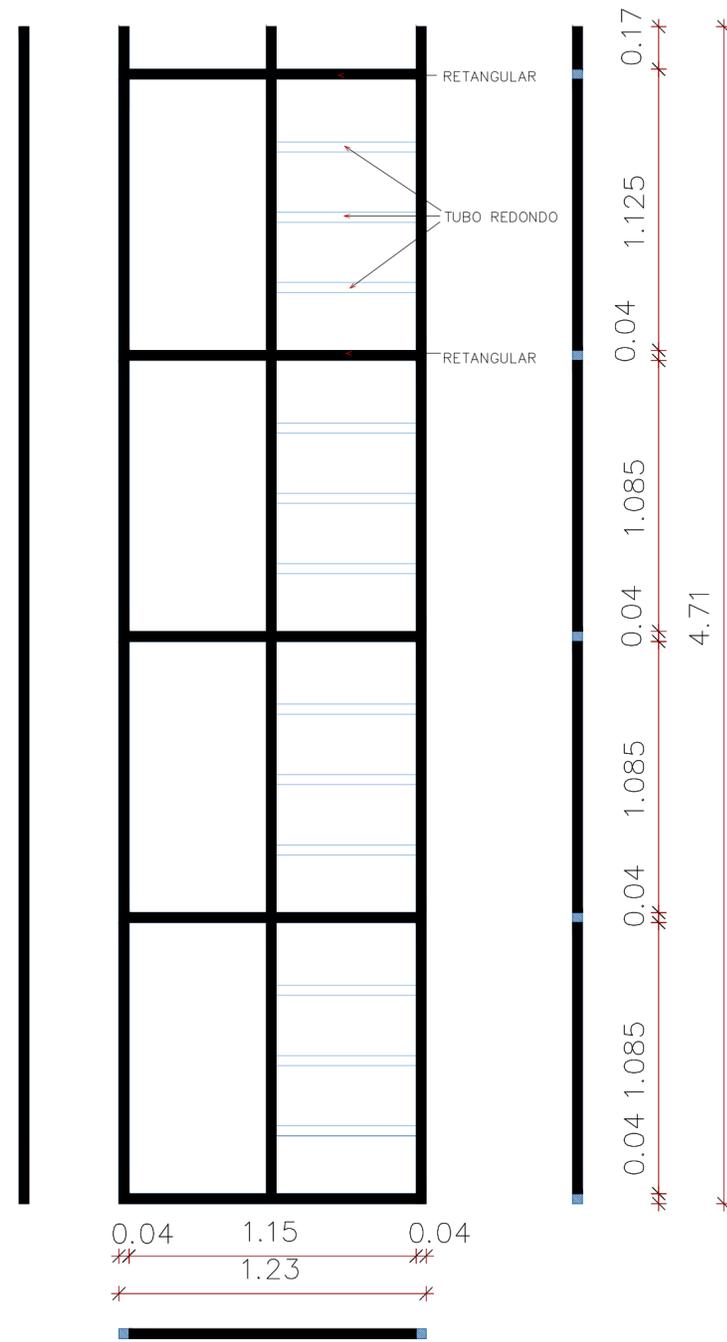
ATUALIZAÇÃO 27.03.2019 -X-, Escala 1:20, DIN A2

Coreografia: Ismael Ivo  
Cenografia: Marcel Kaskeline

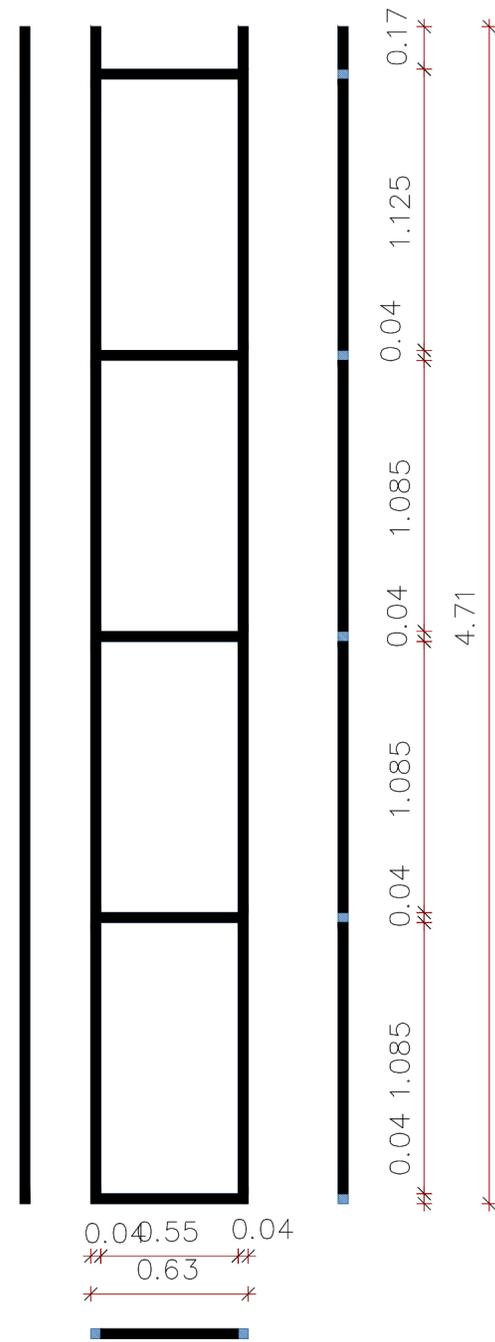
(1) Todas as indicações de materiais e medidas estão sujeitas a alterações!  
A empresa que executar a construção é responsável pela segurança da estrutura.  
A estrutura deve estar segura o suficiente para não tombar e deve ser fixada estruturalmente ao teatro.  
Todas as peças devem ter suas arestas arredondadas para não correr o risco de machucar os bailarinos.



POS. 1



POS. 2



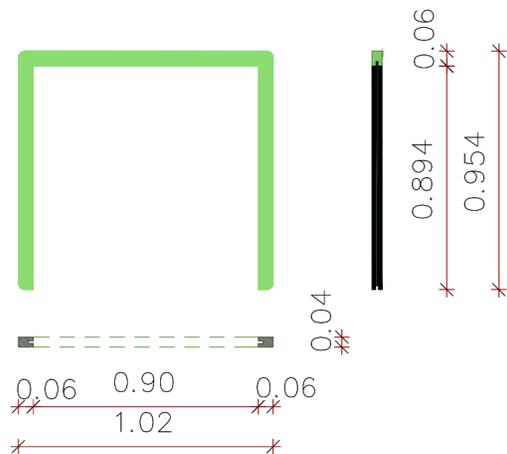
POS. 2a

BIBLIOTECA DE BABEL  
 BALE DA CIDADE DE SAO PAULO  
 SET DESIGN  
 ATUALIZAÇÃO 27.03.2019 -X-, Escala 1:20, DIN A2

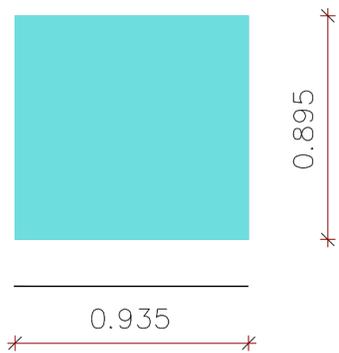
Coreografia: Ismael Ivo  
 Cenografia: Marcel Kaskeline

(1) Todas as indicações de materiais e medidas estão sujeitas a alterações!  
 A empresa que executar a construção é responsável pela segurança da estrutura.  
 A estrutura deve estar segura o suficiente para não tombar e deve ser fixada estruturalmente ao teatro.  
 Todas as peças devem ter suas arestas arredondadas para não correr o risco de machucar os bailarinos.

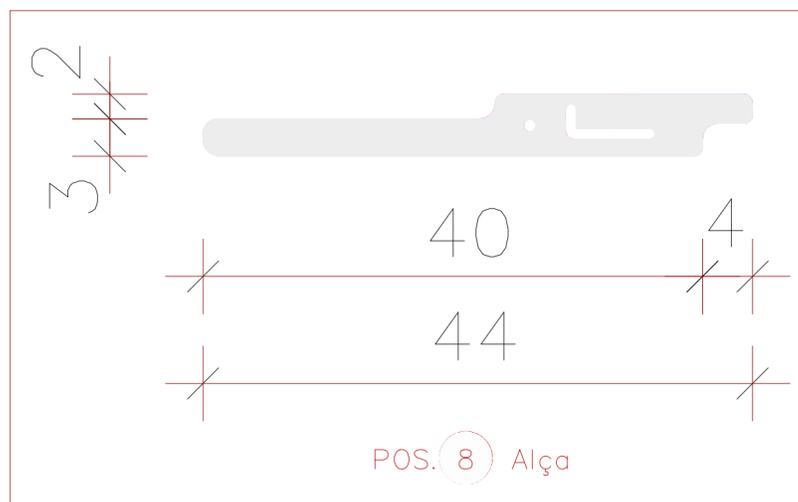




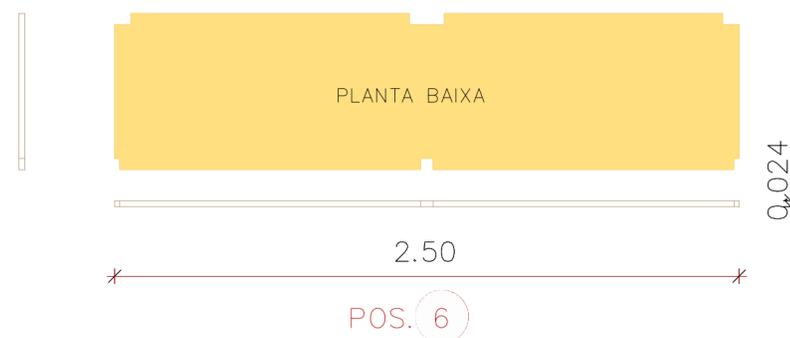
POS. 9 MOLDURA



POS. 10 PAINEL DE VIDRO (POLICARBONATO)



POS. 8 Alça



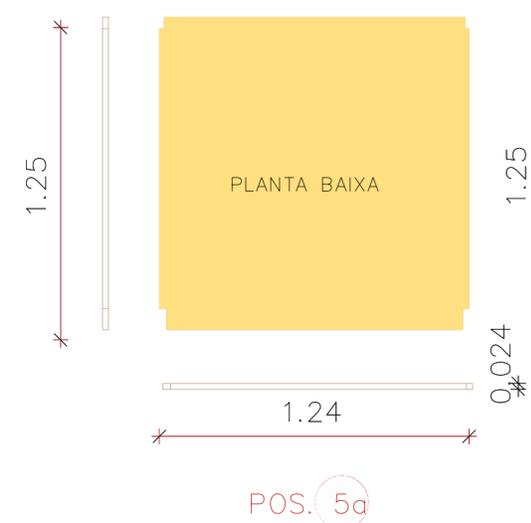
POS. 6



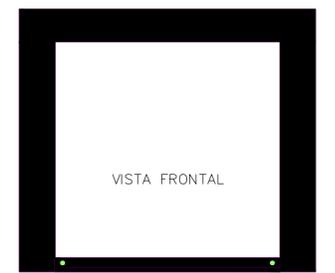
POS. 6a



POS. 5



POS. 5a

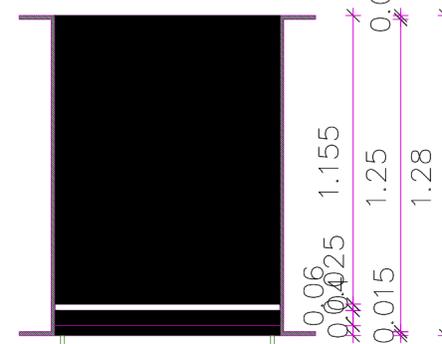
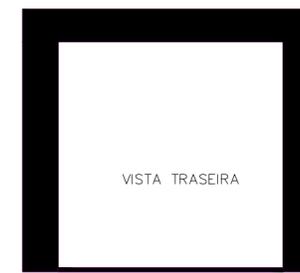


0.143 0.90 0.142  
1.185

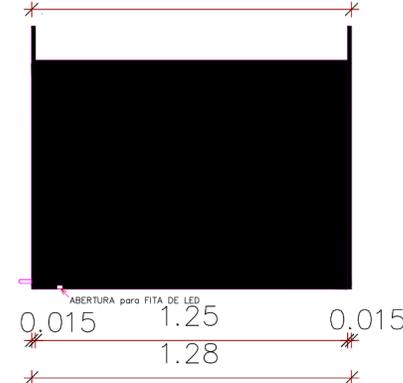


PINO DE APOIO para PELÍCULA

0.04 1.225 0.015  
1.28



POS. 7 CAIXA



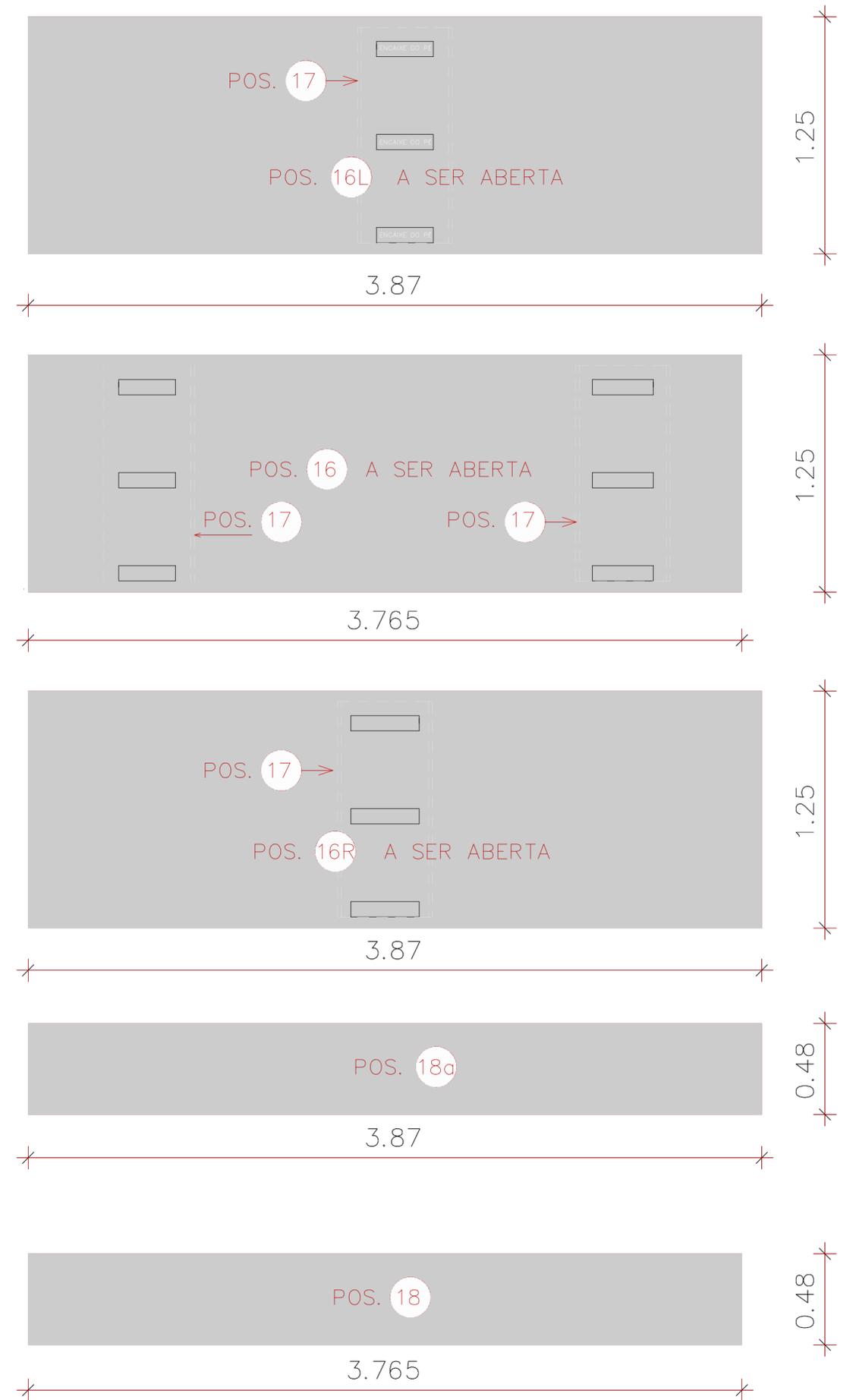
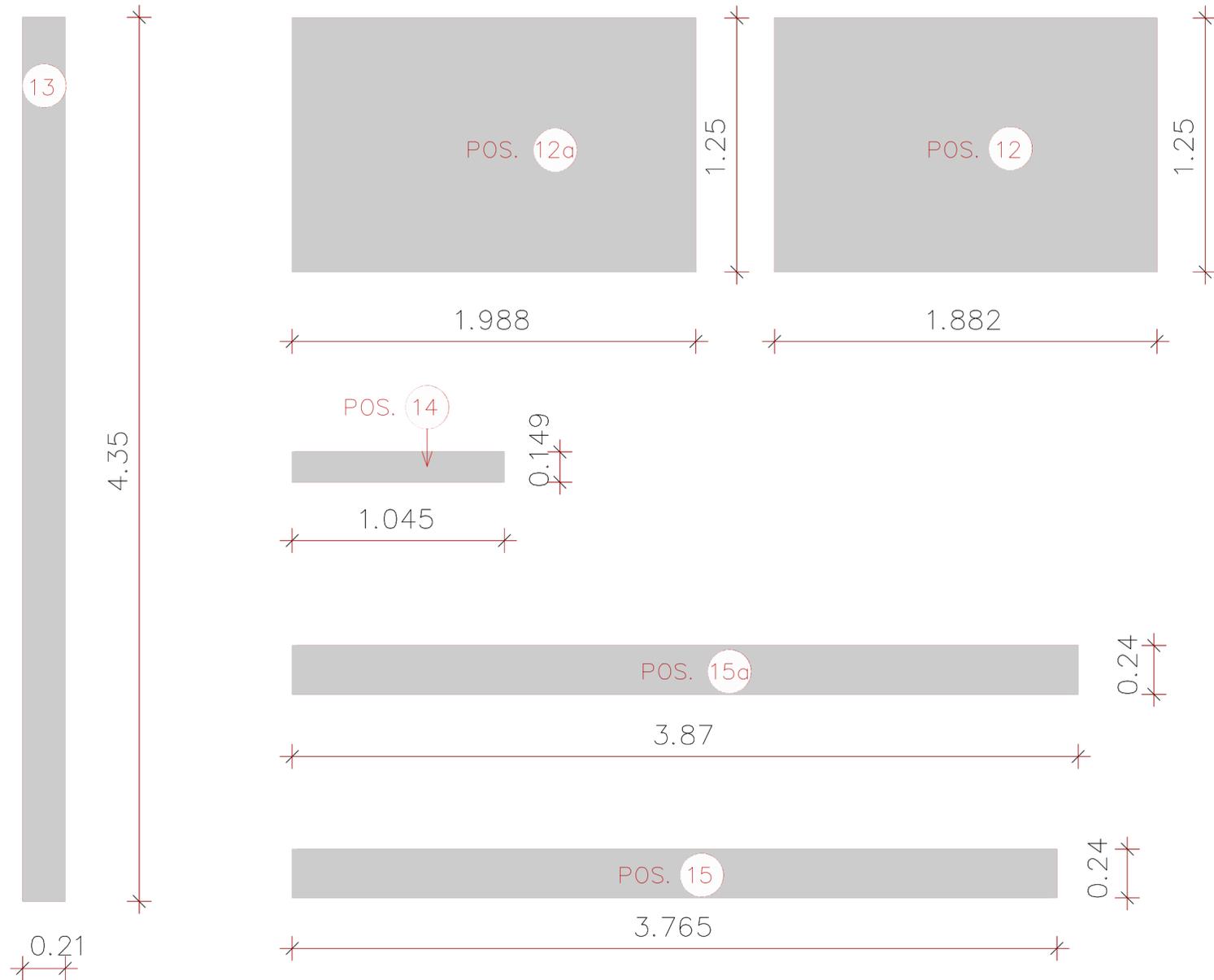
ABERTURA para FITA DE LED

BIBLIOTECA DE BABEL  
BALE DA CIDADE DE SAO PAULO

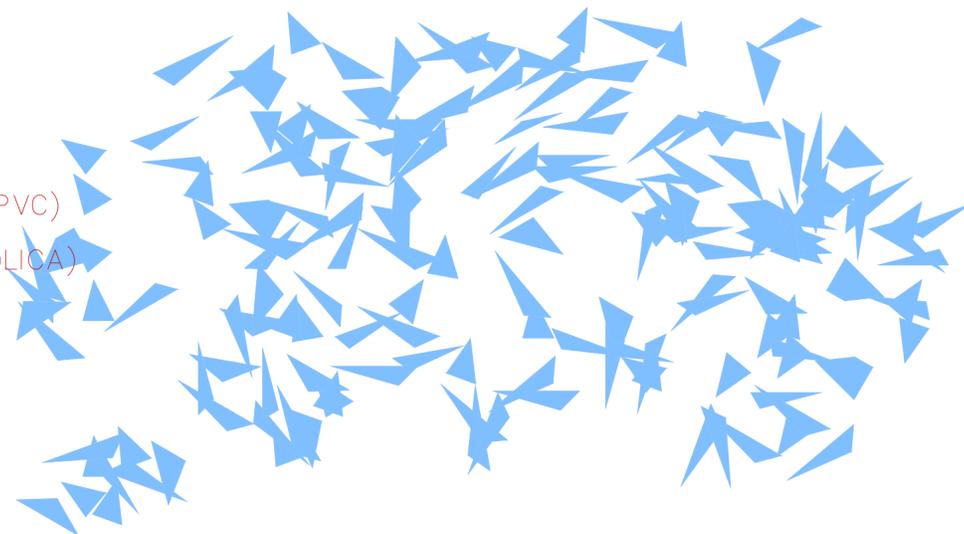
ATUALIZAÇÃO 27.03.2019 -X- , Escala 1:20, DIN A2

Coreografia: Ismael Ivo  
Cenografia: Marcel Kaskeline

(1) Todas as indicações de materiais e medidas estão sujeitas a alterações!  
A empresa que executar a construção é responsável pela segurança da estrutura.  
A estrutura deve estar segura o suficiente para não tombar e deve ser fixada estruturalmente ao teatro.  
Todas as peças devem ter suas arestas arredondadas para não correr o risco de machucar os bailarinos.



POS. 22  
CACOS DE VIDRO (PVC)  
(ILUSTRAÇÃO SIMBÓLICA)

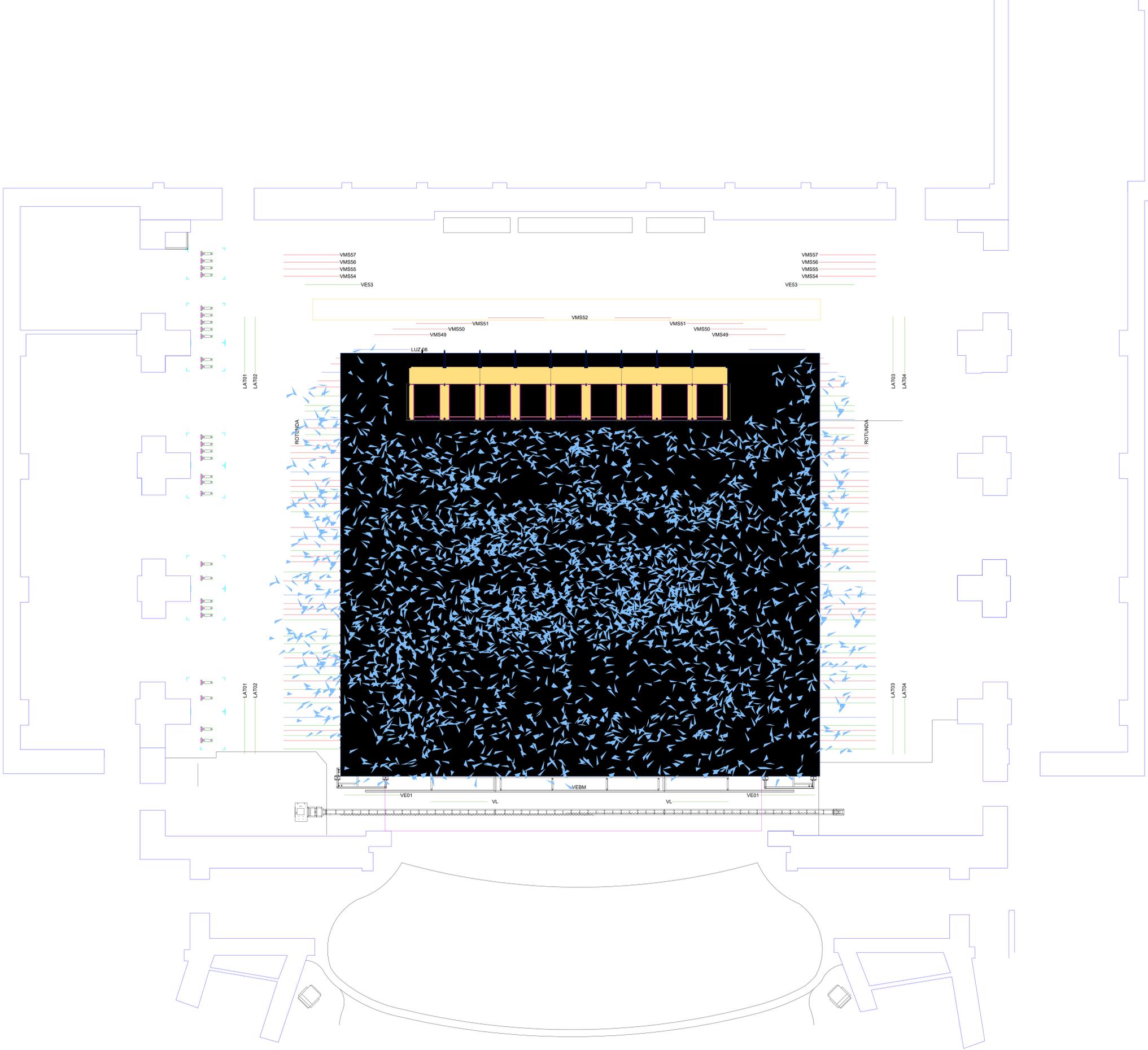


BIBLIOTECA DE BABEL  
BALE DA CIDADE DE SAO PAULO

ATUALIZAÇÃO 27.03.2019 -X- , Escala 1:20, DIN A2

Coreografia: Ismael Ivo  
Cenografia: Marcel Kaskeline

(1) Todas as indicações de materiais e medidas estão sujeitas a alterações!  
A empresa que executar a construção é responsável pela segurança da estrutura.  
A estrutura deve estar segura o suficiente para não tombar e deve ser fixada estruturalmente ao teatro.  
Todas as peças devem ter suas arestas arredondadas para não correr o risco de machucar os bailarinos.



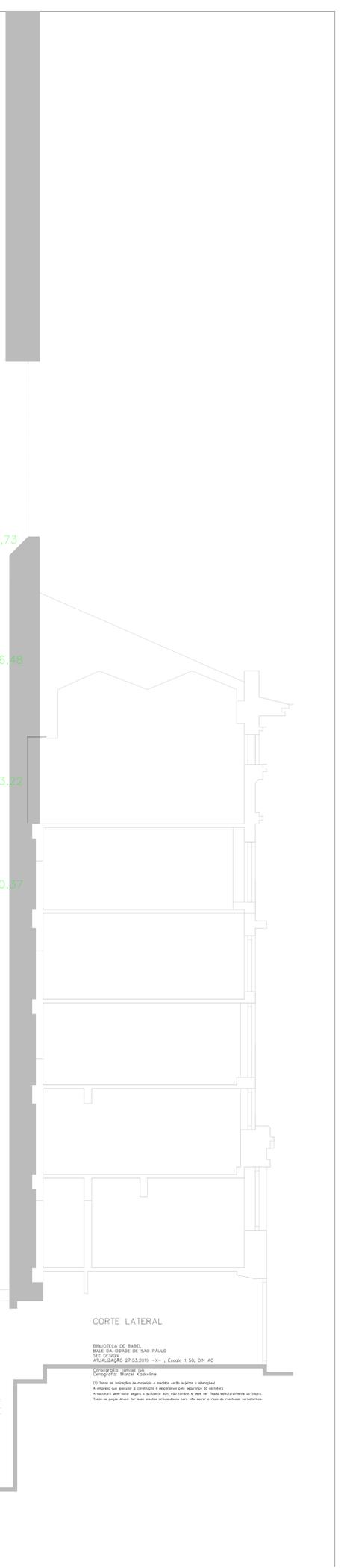
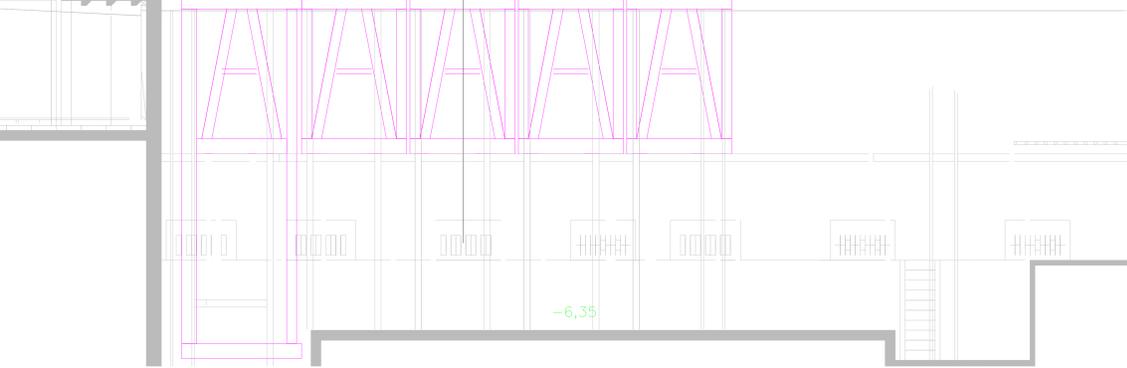
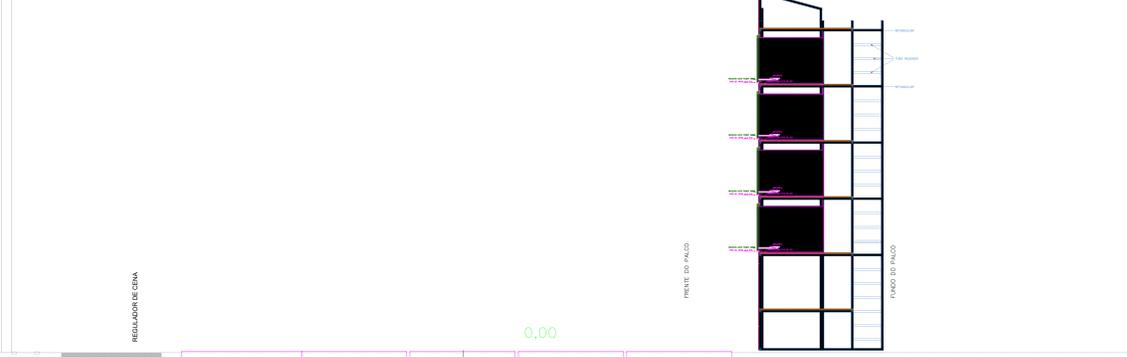
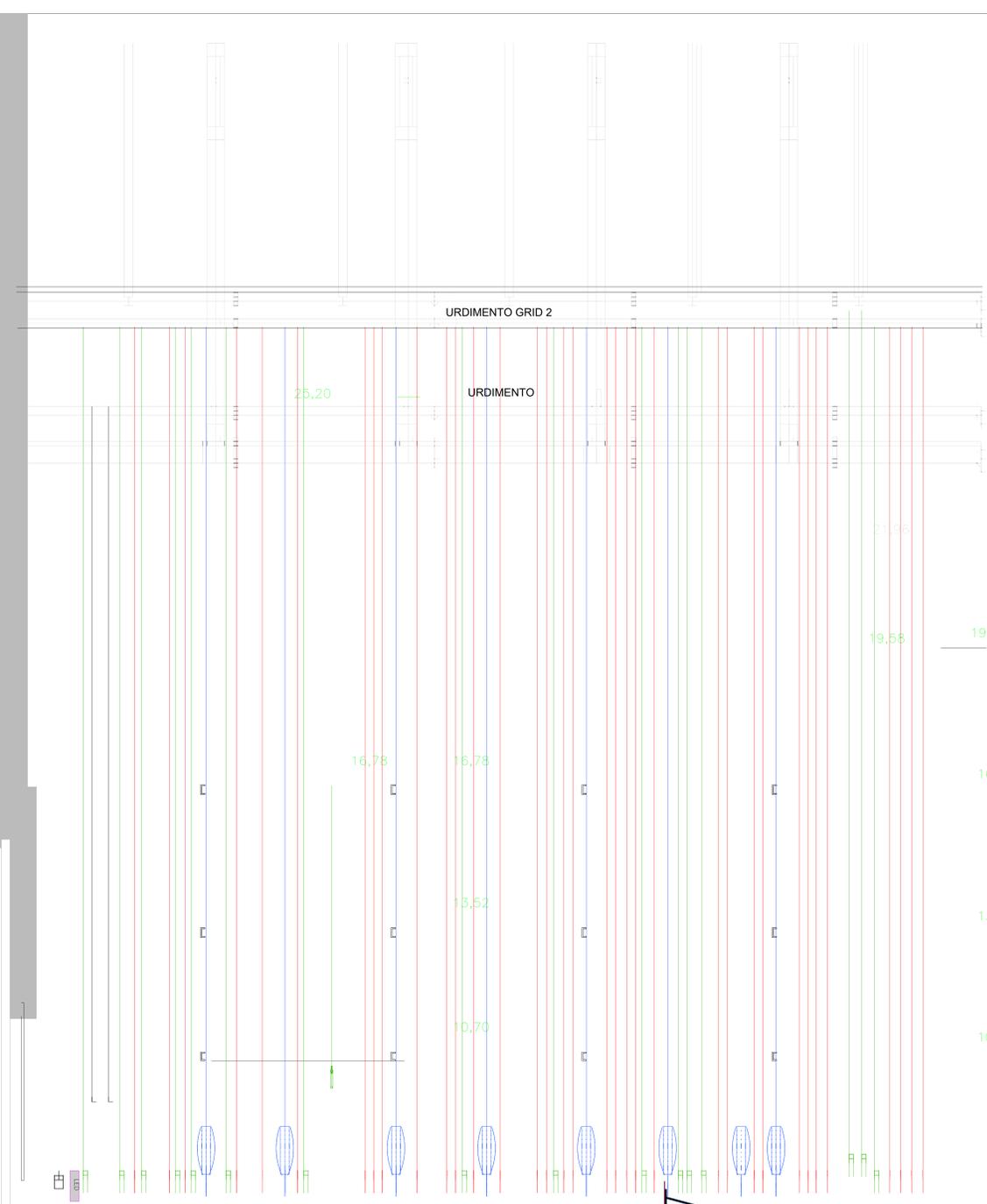
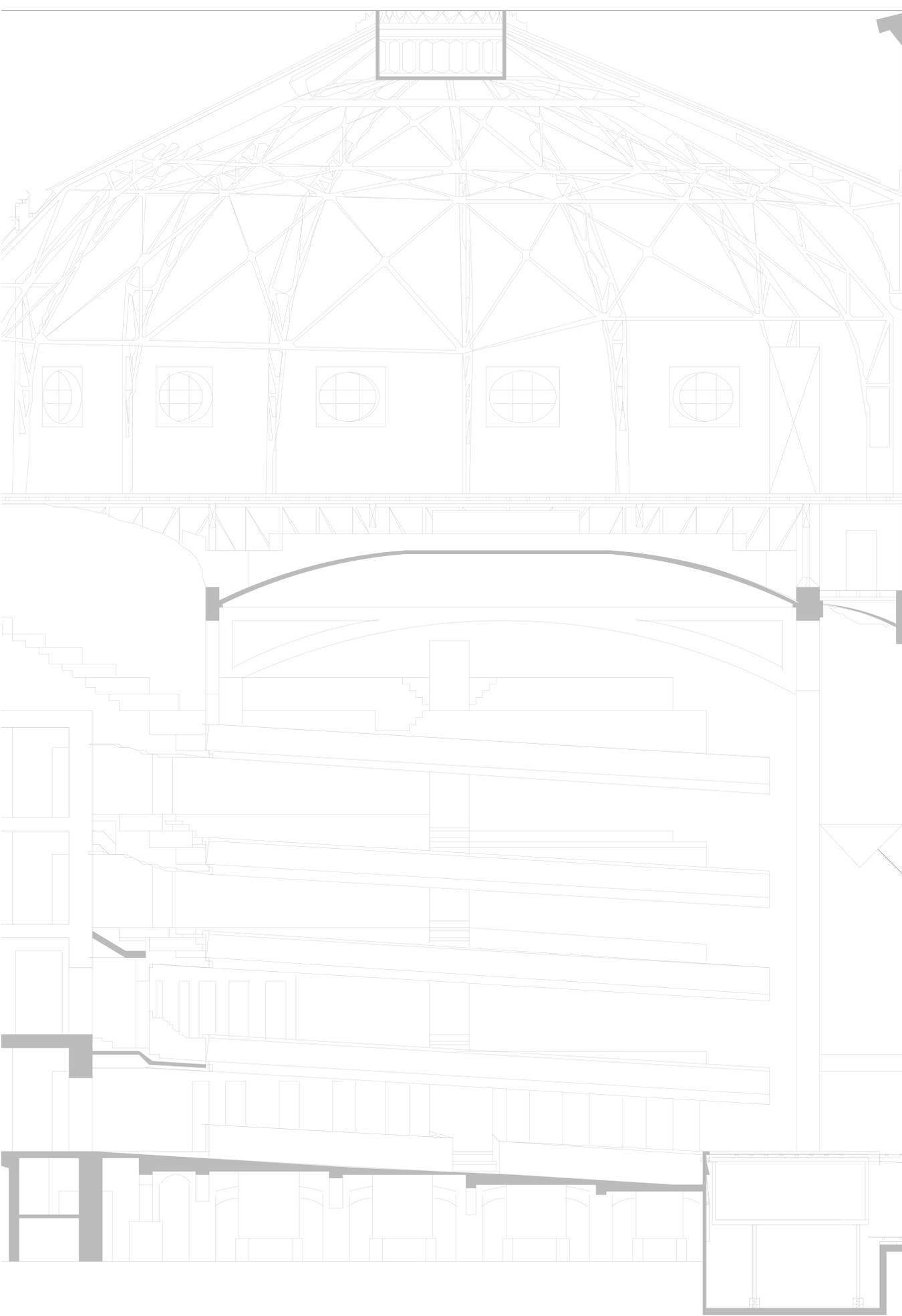
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO VARAS CÂNICAS		
VARA	TIPO	COMPRIMENTO (m)
CCF	CORTINA CORTA FOGO MOTORIZADA	--
CM	CORTINA MESTRA MOTORIZADA (v/h)	--
LEGEN	VARA LEGENDA MOTORIZADA	10,55
VE01	VARA PROJECÇÃO MOTORIZADA	16,70
BAMB	BAMBOLINA MESTRA MOTORIZADA	15,20
VE02	MOTORIZADA	10,55
VMD03	CONTRAPESADA DUPLA	16,70
VE04	MOTORIZADA	16,70
VE05	MOTORIZADA (CONCHA ACÉSTICA)	21,00
VMS06	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VE07	MOTORIZADA	21,00
VMS08	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VE09	MOTORIZADA	21,00
LUZ 1	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	21,00
VE10	MOTORIZADA	21,00
VMS11	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VE12	MOTORIZADA (CONCHA ACÉSTICA)	21,00
VMS13	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VE14	MOTORIZADA	21,00
LUZ 2	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	21,00
VMD15	CONTRAPESADA DUPLA	21,00
VE16	MOTORIZADA	21,00
VE17	MOTORIZADA	21,00
VE18	MOTORIZADA (CONCHA ACÉSTICA)	21,00
VE19	MOTORIZADA	21,00
VMS20	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VMS21	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VMS22	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
LUZ 3	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	21,00
VMS23	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VE24	MOTORIZADA (CONCHA ACÉSTICA)	21,00
VMS25	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
VMD26	CONTRAPESADA DUPLA	20,50
VE27	MOTORIZADA	20,50
VMD28	CONTRAPESADA DUPLA	20,50
LUZ 4	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	20,50
VMD29	CONTRAPESADA DUPLA	20,50
VE30	MOTORIZADA (CONCHA ACÉSTICA)	20,50
VMD31	CONTRAPESADA DUPLA	20,50
VMS32	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
VE33	MOTORIZADA	20,50
VMS34	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
VMS35	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
LUZ 5	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	20,50
VMS36	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
VMS37	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
VMS38	CONTRAPESADA SIMPLES	20,50
VMS39	CONTRAPESADA SIMPLES	19,50
VE40	MOTORIZADA	19,50
VMD41	CONTRAPESADA DUPLA	19,50
LUZ 6	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	19,50
VE42	MOTORIZADA	19,50
VE43	MOTORIZADA	19,50
VE44	MOTORIZADA	19,00
VMD45	CONTRAPESADA DUPLA	19,00
VMD46	CONTRAPESADA DUPLA	18,55
LUZ 7	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	18,30
VMS47	CONTRAPESADA SIMPLES	17,90
VMS48	CONTRAPESADA SIMPLES	17,30
LUZ 8	MOTORIZADA VEL. FIXA (LUZ)	16,00
VMS49	CONTRAPESADA SIMPLES	14,80
VMS50	CONTRAPESADA SIMPLES	13,50
VMS51	CONTRAPESADA SIMPLES	11,60
VMS52	CONTRAPESADA SIMPLES	6,50
ROTUNDA	VARA CURVA	25,00
CICLO	CICLORAMA MOTORIZADO	35,00
VE53	MOTORIZADA	19,50
VMS54	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VMS55	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VMS56	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
VMS57	CONTRAPESADA SIMPLES	21,00
LAT 1	MOTORIZADA LATERAL	15,50
LAT 2	MOTORIZADA LATERAL	15,50
LAT 3	MOTORIZADA LATERAL	15,50
LAT 4	MOTORIZADA LATERAL	15,50

PONTE Hmax=14,90m  
 PONTE Hmax=14,90m  
 PONTE Hmax=14,90m

PLANTA BAIXA

BIBLIOTECA DE BABEL  
 BAI DO CARIÓTIPO DE SÃO PAULO  
 RUA BASTOS 273/2009 - SP - Escala 1:50, DN AD  
 Coordenador: Jamel Ino  
 Designer: Marcelo Koshin  
 © Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial.  
 A responsabilidade pela veracidade e integridade dos dados é exclusiva do autor.  
 É vedada a utilização desta obra para fins comerciais sem a autorização do autor.  
 Toda a página deve ter sua primeira impressão para não causar a perda de informações.

1:50



CORTE LATERAL

BIBLIOTECA DE BASEL  
 RUA DO SENHOR DE SAO PAULO  
 111 - BARRA  
 ATUALIZACAO: 27.03.2019 -X- - Escala: 1:50, DN, AO  
 Projeto: [unreadable]  
 Arquiteto: [unreadable]  
 (\*) Todos os detalhes de materiais e medidas serão dados e orientados  
 a serem tomados em conformidade com as especificações de fabricação  
 a serem adotadas para a execução dos trabalhos em obra.  
 Todos os dados devem ser sempre atualizados para não ocorrer o risco de erros de interpretação.

## VISTA FRONTAL

BIBLIOTECA DE BABEL  
BALE DA CIDADE DE SAO PAULO  
SET DESIGN  
ATUALIZAÇÃO 27.03.2019 -X-

coreografia: Ismael Ivo  
Cenografia: Marcel Kaskeline

(1) Todas as indicações de materiais e medidas estão sujeitas a alterações!  
A empresa que executar a construção é responsável pela segurança da estrutura  
A estrutura deve estar segura o suficiente para não tombar e deve ser fixada estruturalmente ao teatro.  
Todas as peças devem ter suas arestas arredondadas para não correr o risco de machucar os bailarinos.

